

CÂMARA DE PONTA PORÃ/MS

Gabaritei



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



BEM-VINDO (A)

Você acaba de acessar a amostra do nosso **material completo com plano estratégico de 30 dias** para a **Câmara Municipal de Ponta Porã/MS!**

Antes de continuar, é importante alinhar uma coisa: o problema não é falta de estudo. É falta de **organização**.

Muitos candidatos já têm acesso a bons conteúdos, mas não conseguem transformar isso em resultado. Acumulam PDFs, assistem aulas, salvam materiais... mas não sabem exatamente por onde começar, o que priorizar ou como avançar.

O estudo fica fragmentado. Sem sequência. Sem clareza. E, com o tempo, isso gera a sensação de estar sempre estudando — mas nunca evoluindo de verdade.

Quando a preparação não tem direção, até o conteúdo mais completo perde valor. É justamente nesse ponto que este material foi construído para atuar. Aqui, você não recebe apenas conteúdo. Você recebe um **caminho**.

Um **material completo**, que cobre todo o edital, aliado a um **plano estratégico de 30 dias** que organiza o seu estudo de forma progressiva, lógica e executável.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

A proposta é simples: eliminar a desorganização, concentrar o seu esforço no que realmente importa e permitir que você avance com **consistência**, sem depender de múltiplos materiais ou decisões a todo momento.

Ao longo das páginas, você encontrará uma abordagem direta e didática, com conteúdo esquematizado, exemplos práticos, tabelas organizadas e destaques nos pontos essenciais, além da inserção pontual de questões e jurisprudência quando contribuem para a compreensão.

O foco não é apenas estudar mais, mas estudar melhor — com **clareza, organização e propósito**.

A ideia não é apenas te entregar conteúdo, mas estruturar a sua preparação. Mostrar exatamente o que estudar, quando estudar e como avançar ao longo dos próximos **30 dias**.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que vai organizar de vez a sua preparação.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

QUERO SER APROVADO!

Chegou a hora de assumir o controle do seu estudo. Vamos nessa?!

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS



1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

1.2 TEXTO, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: “O que o texto diz?”

Exemplos de questões de compreensão
Identificação de informações expressas no texto
Reconhecimento do tema
Localização de ideias principais e secundárias
Relações básicas de causa e consequência explícitas

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: “O que o texto quer dizer?”

Exemplos de questões de interpretação
Inferência de informações não expressas
Identificação da intenção comunicativa do autor
Análise de ironia, crítica ou posicionamento
Relação do texto com conhecimentos de mundo

Dica: toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta corretamente.

1.3 GÊNEROS TEXTUAIS

Os gêneros textuais são **formas relativamente estáveis de comunicação utilizadas em situações reais de interação social**.

Eles surgem das necessidades comunicativas das pessoas e circulam em diferentes esferas da sociedade, como a jornalística, a literária, a acadêmica, a publicitária, a jurídica, a administrativa e a digital.

Cada gênero textual apresenta **características próprias** relacionadas à sua **finalidade**, ao **público** a que se destina, ao **meio** em que circula, à **estrutura composicional** e ao **tipo de linguagem** empregado.

Uma notícia, por exemplo, tem como principal finalidade informar sobre um acontecimento de interesse público. Já um anúncio publicitário busca persuadir o consumidor a adquirir um produto, serviço ou aderir a uma ideia. Um manual de instruções, por sua vez, tem a função de orientar o leitor na realização de determinada atividade.

Assim, para identificar corretamente um gênero textual, é importante observar:

- qual é a finalidade do texto;
- quem produz o texto;
- a quem ele se destina;
- em qual contexto ele circula;
- qual é o suporte utilizado;
- como suas informações estão organizadas;
- qual linguagem predomina.

Não se deve confundir **gênero textual** com **tipo textual**.

Os **tipos textuais** correspondem a **formas de organização linguística**, como narração, descrição, exposição, argumentação e injunção.

Já os **gêneros textuais** são **manifestações concretas da comunicação**, como notícia, receita, carta, reportagem, edital, crônica e anúncio.

Um mesmo gênero pode apresentar mais de um tipo textual.

Exemplo:

Em uma reportagem, podem aparecer:

- trechos narrativos, ao relatar acontecimentos;
- trechos descritivos, ao caracterizar pessoas ou lugares;
- trechos expositivos, ao explicar informações;
- trechos argumentativos, ao apresentar opiniões de especialistas.

Portanto, o gênero é definido principalmente pela função social e pela situação comunicativa, enquanto o tipo textual se relaciona à forma de organização do conteúdo.

Principais gêneros textuais	
Gêneros jornalísticos	São textos vinculados à divulgação de fatos, informações e opiniões de interesse social. Notícia: apresenta um fato recente de maneira predominantemente objetiva. Costuma responder a perguntas como: o quê, quem, quando, onde, como e por quê. Reportagem: aprofunda determinado assunto, podendo reunir entrevistas, dados, depoimentos, imagens e opiniões de especialistas. Editorial: apresenta a opinião oficial de um veículo de comunicação sobre determinado tema. Geralmente não é assinado. Artigo de opinião: apresenta e defende o ponto de vista de um autor, utilizando argumentos, exemplos, comparações e dados. Entrevista: organiza-se por meio de perguntas e respostas, com o objetivo de obter informações, opiniões ou relatos de uma pessoa. Atenção: mesmo os textos jornalísticos considerados informativos podem apresentar escolhas linguísticas que revelam determinado enfoque sobre os fatos.
Gêneros literários	Nos gêneros literários, a linguagem pode ser empregada de forma artística, subjetiva, simbólica ou figurada.

	Conto: narrativa breve, geralmente concentrada em poucos personagens, espaço e tempo reduzidos. Crônica: texto curto relacionado a situações do cotidiano, que pode apresentar humor, crítica, reflexão ou subjetividade. Poema: texto estruturado em versos ou em prosa poética, marcado pelo ritmo, pela sonoridade e pelo uso expressivo da linguagem. Fábula: narrativa breve, frequentemente protagonizada por animais com características humanas, que apresenta ensinamento ou moral. Nos textos literários, é importante observar os efeitos produzidos por metáforas, ironias, ambiguidades, repetições e outras figuras de linguagem.
Gêneros publicitários	Os gêneros publicitários têm como objetivo principal persuadir o destinatário. Podem promover produtos, serviços, comportamentos ou ideias. Entre os exemplos mais comuns estão: • anúncio publicitário; • propaganda institucional; • campanha educativa; • slogan; • cartaz; • folder. Esses textos costumam empregar verbos no imperativo, linguagem direta, imagens, cores, frases curtas, jogos de palavras e recursos de aproximação com o público. Exemplo: “Proteja-se. Vacine-se.”

	Nesse enunciado, os verbos no imperativo procuram induzir o leitor a adotar determinado comportamento.
Gêneros instrucionais e injuntivos	São textos que orientam o leitor a realizar uma tarefa ou seguir determinado procedimento. Exemplos: • receita culinária; • manual de instruções; • tutorial; • bula de medicamento; • regulamento; • instruções de prova. Predominam nesses gêneros os verbos no imperativo ou no infinitivo, a sequência de etapas e a linguagem objetiva. Exemplo: “Conecte o aparelho à tomada e pressione o botão lateral.” A ordem dos procedimentos é fundamental para a compreensão e a execução adequada da ação.
Gêneros normativos e institucionais	São textos utilizados para estabelecer regras, divulgar decisões, regulamentar condutas ou organizar atividades administrativas. Exemplos: • lei; • decreto; • portaria; • resolução; • edital; • regulamento; • ofício; • memorando; • despacho.

	Esses gêneros costumam apresentar linguagem formal, objetiva, impessoal e padronizada. O edital, por exemplo, divulga regras, condições e etapas de determinado processo, como um concurso público. A portaria é utilizada por uma autoridade administrativa para estabelecer determinações, designações ou procedimentos internos.
Gêneros científicos e acadêmicos	Têm como finalidade apresentar, explicar ou divulgar conhecimentos de forma organizada e fundamentada. Exemplos: • artigo científico; • resumo; • resenha; • relatório; • verbete enciclopédico; • texto de divulgação científica. Nesses gêneros, são comuns a linguagem objetiva, o emprego de conceitos técnicos, a apresentação de dados e a organização lógica das informações. O texto de divulgação científica procura tornar o conhecimento especializado acessível ao público não especialista. Por isso, pode apresentar exemplos, comparações e explicações simplificadas.
Gêneros digitais	Os gêneros textuais também se modificam com o desenvolvimento das tecnologias e das formas de interação social. Exemplos: • e-mail; • mensagem instantânea; • postagem em rede social;

	• comentário; • blog; • fórum virtual; • podcast; • meme. Esses gêneros podem combinar escrita, imagem, som, vídeo, emojis, hiperlinks e outros recursos. Por essa razão, muitos deles são classificados como gêneros multissemióticos ou multimodais. A linguagem utilizada pode variar conforme o público, a finalidade e o grau de formalidade da situação comunicativa. Um e-mail institucional, por exemplo, exige linguagem formal, enquanto uma mensagem enviada a um amigo pode apresentar marcas de oralidade e informalidade.
Charges, tirinhas e cartuns	Esses gêneros combinam linguagem verbal e não verbal e são muito frequentes em provas de interpretação. Charge: representa criticamente um acontecimento atual, geralmente relacionado à política ou à sociedade. Sua compreensão depende do conhecimento do contexto em que foi produzida. Cartum: apresenta humor ou crítica sobre situações mais gerais e atemporais, sem depender necessariamente de um acontecimento específico. Tirinha: sequência curta de quadrinhos que pode apresentar narrativa, diálogo, humor, crítica ou reflexão. Para compreender esses gêneros, é necessário observar: • expressões faciais e gestos;



- cenário e disposição dos personagens;
- relação entre imagem e fala;
- ironia;
- duplo sentido;
- referências a fatos sociais;
- • quebra de expectativa no último quadro.

1.4 ESTRATÉGIAS DE LEITURA EM PROVAS

Ler um texto em prova não é o mesmo que ler por prazer. É uma leitura ativa, estratégica e orientada pela questão.

Na **primeira leitura**, o objetivo é captar:

- O tema central;
- O gênero textual;
- A finalidade do texto;
- O posicionamento geral do autor.

Evite, nesse momento, prender-se a palavras desconhecidas. O foco é o sentido global.

Na **releitura**, o candidato deve:

- Identificar ideias principais de cada parágrafo;
- Observar conectivos e marcadores discursivos;
- Perceber relações de oposição, causa, consequência, explicação ou conclusão;
- Analisar escolhas vocabulares relevantes.

1.4.1 TEMA, IDEIA PRINCIPAL E IDEIAS SECUNDÁRIAS

O **tema** é o assunto geral abordado no texto. Normalmente é amplo e pode ser expresso por uma palavra ou expressão.

Exemplo: Texto sobre os impactos da tecnologia no mercado de trabalho.

Tema: tecnologia e trabalho.

A **ideia principal** é o recorte específico que o autor faz dentro do tema. Ela revela o **ponto central defendido**.

Já as **ideias secundárias** servem para:

- Explicar;
- Exemplificar;
- Justificar;
- Detalhar a ideia principal.

Dica: muitas questões erradas trazem ideias secundárias como se fossem o tema ou a tese central.

1.4.2 ASSUNTO, TEMA E FINALIDADE DO TEXTO

Em provas de interpretação, é comum que as bancas solicitem a identificação do **assunto**, do **tema** ou da **finalidade** de um texto. Embora esses conceitos estejam relacionados, eles não são sinônimos.

O **assunto** corresponde ao **conteúdo tratado no texto**. É uma visão mais ampla do que está sendo abordado.

Exemplo: Texto sobre os impactos da inteligência artificial na educação.

Assunto: inteligência artificial na educação.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

O **tema**, por sua vez, representa o **enfoque dado pelo autor ao assunto**. Trata-se do recorte específico desenvolvido ao longo do texto.

Exemplo:

Tema: os benefícios e os desafios do uso da inteligência artificial no processo de aprendizagem.

Já a **finalidade** corresponde ao **objetivo comunicativo do texto**, isto é, aquilo que o autor pretende alcançar junto ao leitor.

Entre as finalidades mais frequentes estão:

- informar;
- convencer;
- orientar;
- explicar;
- alertar;
- emocionar;
- divertir;
- criticar;
- denunciar;
- regulamentar.

Observe:

"Vacine-se. A vacinação protege você e toda a comunidade."

Assunto: vacinação.

Tema: importância da vacinação coletiva.

Finalidade: persuadir o leitor a se vacinar.

Atenção: em concursos, é comum aparecer uma alternativa que identifica corretamente o assunto, mas erra a finalidade do texto.

1.4.3 INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS

Uma das habilidades mais cobradas em interpretação consiste em distinguir aquilo que está expressamente afirmado daquilo que precisa ser inferido pelo leitor.

As **informações explícitas** são aquelas apresentadas diretamente no texto. Elas podem ser localizadas por meio da leitura atenta, sem necessidade de deduções.

Exemplo:

"A reunião ocorrerá na sexta-feira, às 14 horas."

Informações explícitas:

- haverá uma reunião;
- será na sexta-feira;
- ocorrerá às 14 horas.

Já as **informações implícitas** não aparecem escritas de forma direta. Elas decorrem da combinação entre as informações fornecidas, o contexto e os conhecimentos linguísticos do leitor.

Exemplo:

"Pedro chegou à sala completamente encharcado."

O texto não afirma que estava chovendo, mas essa é uma inferência bastante plausível.

É importante destacar que **uma inferência deve sempre estar fundamentada em elementos do próprio texto**. Não basta que seja possível ou provável; ela precisa ser compatível com as informações apresentadas.

Dica: quando uma alternativa utiliza expressões como "pode-se concluir", "infere-se", "subentende-se" ou "deduz-se", normalmente a questão está explorando informações implícitas.

ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



2.1 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

A ética no serviço público representa o **conjunto de princípios e valores que orientam a atuação dos agentes públicos no exercício de suas funções.**

Não se limita ao cumprimento da lei, abrangendo padrões de comportamento relacionados à honestidade, responsabilidade, respeito ao interesse coletivo e compromisso com a finalidade pública.

Na Administração Pública, a atuação ética assume importância especial porque o agente público administra interesses pertencentes à coletividade. Por essa razão, espera-se não apenas legalidade, mas **também conduta moralmente adequada e comprometida com o bem comum.**

A Constituição Federal reforça essa exigência ao estabelecer, no art. 37, os princípios da Administração Pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conhecidos pelo mnemônico **LIMPE**.

Entre esses princípios, a moralidade administrativa possui ligação direta com a ética, exigindo atuação pautada por honestidade, boa-fé e respeito aos valores institucionais.

A ética pública, portanto, vai além da simples ausência de corrupção. Ela envolve compromisso permanente com a qualidade dos serviços públicos, utilização responsável dos recursos públicos e respeito aos direitos dos cidadãos.

2.2 COMPORTAMENTO PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO

O comportamento profissional ético pressupõe **consciência das responsabilidades inerentes ao cargo** e compreensão de que o agente público representa a própria Administração perante a sociedade.

As atitudes do servidor influenciam diretamente a imagem das instituições públicas e a confiança social na atuação estatal.

Entre as características associadas ao comportamento profissional ético destacam-se:

- responsabilidade;
- honestidade;
- imparcialidade;
- comprometimento;
- urbanidade;
- discrição profissional;
- respeito;
- cooperação.

A **responsabilidade** envolve execução diligente das atribuições e observância das normas e prazos institucionais. O servidor deve agir com zelo e consciência acerca das consequências de seus atos.

A **honestidade** relaciona-se à integridade moral e à vedação do uso do cargo para obtenção de benefícios pessoais ou favorecimentos indevidos.

Outro elemento fundamental é a **impeccabilidade**, que exige decisões e atendimentos baseados em critérios objetivos, sem favorecimentos, perseguições ou discriminações.

A **urbanidade e o respeito** também integram a conduta profissional ética. O relacionamento com usuários e colegas deve ocorrer de forma cordial, equilibrada e profissional, fortalecendo um ambiente organizacional saudável.

2.3 ATITUDES NO SERVIÇO

As atitudes no serviço correspondem às manifestações concretas dos valores éticos no cotidiano profissional. Não basta conhecer normas e princípios; é indispensável transformá-los em práticas efetivas.

Entre as atitudes compatíveis com a ética profissional destacam-se:

- pontualidade e assiduidade;
- zelo pelo patrimônio público;
- sigilo profissional;
- colaboração com a equipe;
- respeito às normas institucionais;
- busca pela qualidade do serviço;
- disposição para aperfeiçoamento contínuo.

A **pontualidade e a assiduidade** refletem compromisso funcional e respeito aos usuários do serviço público. O descumprimento reiterado de horários e obrigações prejudica a eficiência administrativa e pode gerar sobrecarga para outros servidores.

O **zelo pelo patrimônio público** constitui importante dever ético. Equipamentos, documentos e demais recursos institucionais devem ser utilizados exclusivamente em favor do interesse público, evitando desperdício ou uso particular indevido.

O **sigilo profissional** também merece destaque. Muitas atividades administrativas envolvem informações protegidas, exigindo discrição e responsabilidade quanto ao tratamento de dados e documentos.

No ambiente organizacional, a **colaboração** e o **trabalho em equipe** reforçam a ética profissional, favorecendo integração e melhoria dos resultados institucionais.

2.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E ÉTICA PROFISSIONAL

A organização do trabalho possui relação direta com a **ética** e a **eficiência administrativa**. Ambientes organizados favorecem produtividade, transparência e qualidade dos serviços, enquanto a desorganização tende a gerar erros, retrabalho e desperdício de recursos.

A organização do trabalho envolve planejamento das atividades, definição clara de responsabilidades e utilização racional do tempo e dos recursos disponíveis.

Boas práticas organizacionais incluem:

- planejamento das tarefas;
- definição de prioridades;
- comunicação adequada;
- gestão do tempo;
- padronização de procedimentos;
- acompanhamento de resultados.

A **gestão adequada do tempo** constitui dimensão importante da ética profissional, pois o servidor administra recursos públicos e deve utilizá-los de maneira eficiente.

A procrastinação, a negligência e o desperdício de tempo comprometem a produtividade e prejudicam o atendimento ao cidadão.

A organização do trabalho também contribui para melhoria do clima organizacional, reduzindo conflitos, aumentando previsibilidade e fortalecendo cooperação entre equipes.

2.5 ÉTICA, CLIMA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A ética influencia diretamente o **clima organizacional** e a qualidade das relações de trabalho.

Ambientes marcados por respeito, transparência e confiança favorecem motivação, cooperação e comprometimento. Em sentido contrário,

favoritismos, conflitos recorrentes e práticas antiéticas tendem a deteriorar relações profissionais e reduzir o desempenho institucional.

A ética pública relaciona-se ainda ao dever de **responsabilização** e **prestação de contas (accountability)**. O agente público deve estar preparado para justificar suas decisões e responder pelos atos praticados no exercício funcional.

Assim, ética e conduta profissional constituem pilares fundamentais da Administração Pública contemporânea. O comportamento ético, as atitudes adequadas no serviço e a organização racional do trabalho contribuem diretamente para fortalecimento institucional, melhoria dos serviços públicos e consolidação da confiança da sociedade nas instituições estatais.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



O estudo dos direitos e garantias fundamentais é o coração do constitucionalismo contemporâneo e ocupa, na CF/88, posição de destaque no Título II, compreendendo os arts. 5º ao 17.

A Constituição de 1988, marcada pelo contexto de redemocratização, adotou uma feição fortemente **humanista** e **garantista**, expandindo o catálogo de direitos, reforçando mecanismos de proteção e atribuindo centralidade à pessoa humana.

Em concursos, esse tema é recorrente porque reúne conceitos básicos (o que são direitos, o que são garantias, como se aplicam, como se restringem) e, ao mesmo tempo, exige domínio técnico (eficácia das normas, conflitos de direitos, remédios constitucionais, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos).

Antes de avançar, convém fixar uma distinção essencial, muito cobrada em prova. **Direitos fundamentais** são os bens, liberdades, posições jurídicas e faculdades assegurados constitucionalmente (por exemplo, liberdade de expressão, inviolabilidade do domicílio, propriedade, saúde, educação).

Já as **garantias fundamentais** correspondem aos instrumentos e mecanismos destinados a proteger e efetivar esses direitos, evitando abusos e assegurando reparação quando violados (como devido processo legal, contraditório e ampla defesa e os remédios constitucionais).

Dica: direito é o conteúdo protegido; garantia é o meio de proteção.

3.1 DIMENSÕES/GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A doutrina explica os direitos fundamentais em dimensões, para demonstrar como eles se ampliaram historicamente e se diversificaram conforme as necessidades sociais. Prefere-se “dimensões” a “gerações” para evitar a ideia equivocada de substituição: uma dimensão nova não elimina a anterior, mas se soma a ela.

A **primeira dimensão** está ligada às liberdades clássicas e ao objetivo de conter o arbítrio estatal. Nela predominam direitos que exigem do Estado uma postura de abstenção: não censurar, não prender ilegalmente, não invadir domicílio sem ordem, não restringir reunião pacífica.

Por isso, a doutrina associa essa dimensão ao status negativo, no sentido de proteção contra interferências. Relaciona-se aos direitos civis e políticos.

A **segunda dimensão** reflete a percepção de que liberdade formal não basta quando faltam condições materiais mínimas para o exercício real das escolhas.

Surgem, então, os direitos sociais, que exigem prestações estatais: saúde, educação, assistência, previdência, trabalho digno. Aqui, o Estado é chamado a atuar de forma mais intensa, por políticas públicas, serviços e regulações. Possui forte ligação com a igualdade.

A **terceira dimensão** abrange direitos de titularidade transindividual, vinculados à solidariedade e à vida em coletividade, como a proteção ao meio ambiente, direitos do consumidor, desenvolvimento, paz e patrimônio cultural.

Nesses casos, a violação atinge grupos, comunidades ou a sociedade como um todo, razão pela qual se expandem instrumentos processuais coletivos. Por isso, está diretamente ligado aos direitos coletivos e difusos.

A **quarta dimensão**, por sua vez, decorre da globalização política. Envolve direitos como: democracia, pluralismo político e patrimônio genético.

Para Paulo Bonavides, existe ainda a **quinta dimensão**, relacionada especialmente ao direito à paz. Parte da doutrina, no entanto, vincula essa dimensão aos direitos virtuais e cibernéticos.

Dimensões dos direitos fundamentais		
1ª dimensão	Liberdade	Direitos civis e políticos
2ª dimensão	Igualdade	Direitos sociais, econômicos e culturais
3ª dimensão	Fraternidade	Direitos coletivos e difusos
4ª dimensão	Globalização política	Direito à democracia, informação e patrimônio genético
5ª dimensão	Paz	Direito à paz, direitos transnacionais e direitos virtuais

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Direitos fundamentais possuem características recorrentes na doutrina e na jurisprudência. São frequentemente descritos como **históricos**, por resultarem de processos de afirmação e disputa ao longo do tempo; **universais**, por terem vocação de proteção a todas as pessoas; e **imprescritíveis**, porque, em regra, não se perdem pelo decurso do tempo (embora pretensões patrimoniais decorrentes de violações possam prescrever).

Também se aponta a **inalienabilidade/indisponibilidade**, pois certos núcleos essenciais não podem ser livremente renunciados sem afetar a dignidade humana.

Entretanto, a característica mais cobrada e mais traiçoeira em questões é a **relatividade**. Em linguagem de concurso: não existem direitos fundamentais absolutos.

A Constituição protege direitos, mas também admite limites, desde que respeitados critérios constitucionais. A liberdade de expressão, por exemplo, não autoriza racismo; a liberdade de locomoção não impede prisão em

flagrante; o direito à privacidade pode ceder diante do interesse público em determinadas situações, desde que com controle e justificativa.

O ponto central é que, em conflitos, a solução não é “um direito anula o outro”, mas sim a busca de **harmonização**, usualmente por **ponderação**.

⚖️ Jurisprudência

É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana. STF. Plenário. RE 494601/RS, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 28/3/2019 (Info 935).

3.3 APLICAÇÃO IMEDIATA E EFICÁCIA DAS NORMAS

O art. 5º, §1º, afirma que as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**. Esse enunciado tem enorme impacto: ele reforça que direitos fundamentais são juridicamente exigíveis e vinculam desde logo o Estado.

Porém, “aplicação imediata” não significa que todos os direitos dispensam qualquer regulamentação. Significa, sobretudo, que não se pode tratar esses direitos como promessas vagas, dependentes de vontade política para “existirem”.

Na prática, alguns direitos, especialmente de natureza prestacional (como muitos direitos sociais), podem demandar medidas legislativas e administrativas para sua **concretização plena**.

Ainda assim, mesmo nesses casos, há efeitos imediatos importantes: o Estado deve orientar sua atuação para a efetividade, deve justificar escolhas, deve evitar retrocessos injustificados e deve garantir, ao menos, um mínimo existencial.

Dica: Vários direitos do art. 5º são **contidos** porque a CF permite restrição “nos termos da lei” (ex.: exercício profissional condicionado a qualificações legais).

3.4 TITULARIDADE E EFICÁCIA NAS RELAÇÕES PRIVADAS: VERTICAL E HORIZONTAL

O caput do art. 5º fala em “brasileiros e estrangeiros residentes no País”, e isso costuma aparecer literalmente em questões. Mas a leitura constitucional contemporânea, especialmente em jurisprudência, reconhece que diversas garantias e proteções podem alcançar também estrangeiros não residentes quando compatíveis com a **dignidade** e com o **Estado de Direito**.

Em termos de prova: não é recomendável adotar interpretações “reduzidas” que neguem proteção básica a quem está sob jurisdição do Estado.

Além disso, é importante compreender quem pode ser titular: **pessoas físicas** e, em muitos casos, **pessoas jurídicas**, desde que o direito seja compatível. Por exemplo: pessoa jurídica pode ter propriedade, acessar o Judiciário, ser protegida contra violação de sigilo empresarial e ter honra objetiva.

Quanto aos destinatários, o modelo clássico é a **eficácia vertical** (indivíduo versus Estado), mas o constitucionalismo atual reconhece amplamente a **eficácia horizontal** (entre particulares). Isso significa que direitos fundamentais irradiam efeitos também em relações privadas: relações trabalhistas, consumo, associações, plataformas digitais, contratos.

3.5 DIREITOS FUNDAMENTAIS EM ESPÉCIE

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 concentra o mais amplo e detalhado conjunto de direitos fundamentais em espécie, constituindo o verdadeiro estatuto jurídico da **liberdade**, da **igualdade** e da **segurança** no Estado Democrático de Direito.

Trata-se de um dispositivo extenso, composto por dezenas de incisos, cuja leitura isolada e fragmentada costuma gerar confusão. Por isso, a abordagem mais adequada, sobretudo para fins de concurso, é o estudo sistemático e agrupado por categorias, sem perder a compreensão do texto constitucional.

O caput do artigo 5º afirma que **todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Esses cinco valores funcionam como eixos centrais, a partir dos quais se desdobram os direitos em espécie previstos nos incisos.

A seguir, estudaremos de forma mais aprofundada alguns dos direitos dispostos no artigo 5º da CF/88:

3.5.1 DIREITO À VIDA

O direito à vida é pressuposto lógico de todos os demais direitos fundamentais. A Constituição assegura não apenas a existência biológica, mas também uma vida digna, em consonância com o **princípio da dignidade da pessoa humana**.

Em termos constitucionais, a proteção à vida:

- É ampla e permanente;
- Impõe deveres negativos (não matar) e positivos (proteção estatal);
- Fundamenta políticas públicas de saúde, segurança e assistência.

Dica: O direito à vida não é absoluto. A própria Constituição admite exceções pontuais, como a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, "a"), além de debates constitucionais envolvendo aborto em hipóteses específicas reconhecidas pelo STF.

3.5.2 DIREITO À LIBERDADE

Os direitos de liberdade formam o maior e mais tradicional bloco do art. 5º. Eles protegem a **autonomia individual** contra interferências indevidas do Estado e de terceiros, assegurando um espaço de autodeterminação pessoal.

Entre as principais manifestações do direito à liberdade, destacam-se:

Direito à liberdade	
Liberdade de locomoção	Garante o direito de ir, vir, permanecer e sair do território nacional, em tempo de paz. Trata-se de liberdade essencial, diretamente protegida pelo <i>habeas corpus</i>. Pode sofrer restrições legítimas, como prisão em flagrante, prisão cautelar ou cumprimento de pena, desde que respeitado o devido processo legal.
Liberdade de pensamento, expressão e informação	A Constituição assegura a livre manifestação do pensamento, vedando o anonimato, bem como a liberdade de expressão artística, intelectual, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Essas liberdades são pilares do regime democrático, garantem o debate público plural, e possuem proteção reforçada contra censura prévia. A liberdade de expressão não protege discursos de ódio, racismo ou manifestações que violem outros direitos fundamentais, exigindo ponderação. ⚖️ Jurisprudência: “ante conflito entre a liberdade de expressão de agente político, na defesa da coisa pública, e honra de terceiro, há de prevalecer o interesse coletivo.” (STF, RE n. 685.493).
Liberdade de consciência, crença e culto religioso	A Constituição garante: liberdade de consciência e de crença; livre exercício dos cultos religiosos; e proteção aos locais de culto e suas liturgias. Além disso, assegura-se a escusa de consciência, desde que o indivíduo aceite cumprir prestação alternativa prevista em lei.

	Atenção: O Brasil é um Estado laico, mas não é um Estado antirreligioso.
Liberdade de reunião e de associação	A liberdade de reunião garante o direito de se reunir pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustre outra reunião previamente convocada. Já a liberdade de associação assegura: • Direito de criar associações; • Vedação à interferência estatal em seu funcionamento; • Possibilidade de dissolução apenas por decisão judicial transitada em julgado. Dica: A Constituição proíbe associações de caráter paramilitar.

3.5.3 DIREITO À IGUALDADE

O direito à igualdade possui duas dimensões complementares. A **igualdade formal** impõe tratamento igual perante a lei, enquanto a **igualdade material** autoriza tratamentos diferenciados para corrigir desigualdades históricas e estruturais.

Essa concepção fundamenta políticas públicas e ações afirmativas, desde que tenham finalidade constitucional legítima e sejam **proporcionais** e **razoáveis**.

3.5.4 DIREITO À PROPRIEDADE

A Constituição garante o direito de propriedade, mas condiciona seu exercício à **função social**. Isso significa que o uso da propriedade deve atender a **interesses individuais e coletivos**.

O texto constitucional admite:

- Desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social;
- Limitações administrativas;
- Regimes diferenciados conforme o tipo de propriedade (urbana, rural, intelectual).

Art. 185, CF. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

3.5.5 DIREITOS À INTIMIDADE, VIDA PRIVADA, HONRA E IMAGEM

A Constituição assegura a inviolabilidade: da intimidade; da vida privada; da honra; e da imagem das pessoas. A violação desses direitos gera **direito de resposta**, proporcional ao agravo, e **indenização** por dano material, moral ou à imagem.

Dica: Pessoas jurídicas também possuem honra objetiva, protegida constitucionalmente.

PODERES ADMINISTRATIVOS



Os poderes administrativos correspondem aos instrumentos jurídicos conferidos à Administração Pública para que ela possa desempenhar suas funções e alcançar o **interesse público**.

Não são prerrogativas arbitrárias, mas de **deveres-poderes**, isto é, faculdades conferidas ao administrador que devem ser exercidas obrigatoriamente quando presentes os pressupostos legais. Assim, a Administração não escolhe se exerce ou não o poder; ela deve exercê-lo sempre que a lei exigir, sob pena de omissão ilegal.

A doutrina deixa claro que os poderes administrativos não são absolutos, sendo sempre condicionados à **legalidade**, à **finalidade pública** e aos **princípios constitucionais** da Administração Pública.

É justamente essa submissão ao Direito que permite o controle dos atos administrativos e fundamenta a responsabilização do agente em caso de **excesso** ou **abuso**.

4.1 ESPÉCIES DE PODERES ADMINISTRATIVOS

Tradicionalmente, a doutrina classifica os poderes administrativos em vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Cada um possui fundamentos, finalidades e limites próprios, sendo essencial compreender suas diferenças para fins de concurso.

4.1.1 PODER VINCULADO

O poder vinculado é aquele em que a lei **retira qualquer margem de liberdade do administrador**, determinando de forma objetiva quando, como e em que condições o ato deve ser praticado.

Nessa hipótese, a atuação da Administração é estritamente subordinada ao comando legal, inexistindo espaço para juízo de conveniência e oportunidade. Presentes os requisitos previstos em lei, o administrador tem o dever jurídico de agir, não lhe sendo lícito escolher entre alternativas.

No exercício do poder vinculado, todos os elementos do ato administrativo encontram-se previamente definidos pela norma, inclusive o **motivo** e o **objeto**. Isso significa que, diferentemente do poder discricionário, não há mérito administrativo a ser apreciado.

O administrador limita-se a verificar o atendimento das condições legais e, constatada sua presença, deve praticar o ato exatamente nos termos estabelecidos pela lei. A omissão, o retardamento ou a prática em desacordo com o comando normativo configuram ilegalidade.

Esse poder manifesta-se de forma clara em situações como a concessão de licença administrativa, a aposentadoria do servidor que preenche todos os requisitos legais ou a nomeação do candidato aprovado dentro do número de vagas previsto em edital. Nessas hipóteses, a Administração não avalia conveniência ou oportunidade, mas apenas a conformidade do pedido com a lei.

Do ponto de vista do controle judicial, os atos praticados no exercício do poder vinculado submetem-se a **controle pleno pelo Poder Judiciário**, que pode examinar todos os seus elementos, inclusive o conteúdo do ato.

Como não há mérito administrativo, não existe restrição à atuação judicial, sendo possível a substituição do ato ilegal por determinação judicial para que a Administração pratique o ato devido.

4.1.2 PODER DISCRICIONÁRIO

O poder discricionário é aquele que confere à Administração certa **margem de liberdade para decidir**, dentro dos limites legais, a melhor forma de

atender ao interesse público. Essa liberdade não significa atuação arbitrária, mas escolha legítima entre alternativas juridicamente possíveis.

A discricionariedade manifesta-se, essencialmente, na análise da **conveniência** e da **oportunidade**, que integram o chamado **mérito administrativo**.

Mesmo nos atos discricionários, entretanto, a Administração permanece vinculada à lei quanto à competência, à finalidade e à forma, podendo haver discricionariedade apenas quanto ao **motivo** e ao **objeto**, quando a lei assim permitir.

Ponto central em provas é a ideia de que ato discricionário também se submete ao controle judicial, ainda que de forma limitada.

Atenção: O Poder Judiciário não pode substituir o administrador na avaliação de conveniência e oportunidade, mas pode examinar a legalidade do ato, inclusive quanto à existência, veracidade e adequação dos motivos apresentados, conforme a teoria dos motivos determinantes.

4.1.3 PODER HIERÁRQUICO

O poder hierárquico decorre da estrutura interna da Administração Pública e permite a **organização**, **coordenação** e **controle** das atividades administrativas. Por meio desse poder, a Administração distribui competências, estabelece níveis de subordinação e assegura o funcionamento ordenado dos órgãos e agentes públicos.

É com base no poder hierárquico que a autoridade superior pode dar ordens, fiscalizar, revisar, delegar ou avocar competências, bem como aplicar sanções administrativas aos subordinados, quando cabível.

Importante destacar que a hierarquia é característica típica da Administração Pública, inexistindo, como regra, entre os Poderes da República ou entre entidades administrativas dotadas de autonomia.

4.1.4 PODER DISCIPLINAR

O poder disciplinar consiste na prerrogativa da Administração de **apurar infrações** funcionais e **aplicar sanções** aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa, como particulares que mantenham vínculo específico com o Estado.

Esse poder fundamenta a instauração de **processos administrativos disciplinares**, a aplicação de **penalidades** e a imposição de **sanções** previstas em lei.

Embora envolva certa discricionariedade na dosimetria da pena, o poder disciplinar é fortemente vinculado ao princípio da legalidade, pois tanto as infrações quanto as sanções devem estar previamente previstas em norma jurídica.

A jurisprudência é firme no sentido de que o exercício do poder disciplinar deve respeitar o **devido processo legal**, o **contraditório** e a **ampla defesa**, sendo nulo o ato sancionador que viole essas garantias.

⚖️ Jurisprudência

Súmula Vinculante 5 – STF: A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

4.1.5 PODER REGULAMENTAR

O poder regulamentar é a faculdade conferida à Administração para **expedir atos normativos** gerais e abstratos, com a finalidade de complementar e dar fiel execução à lei. Trata-se de **poder típico do Chefe do Poder Executivo**, exercido, em regra, por meio de decretos regulamentares.

É fundamental compreender que o poder regulamentar não autoriza a inovação na ordem jurídica. O regulamento não pode criar direitos, deveres ou restrições não previstos em lei, sob pena de ilegalidade. Sua função é explicitar, detalhar e viabilizar a aplicação da norma legal.

4.1.6 PODER DE POLÍCIA

O poder de polícia é a prerrogativa da Administração de **restringir e condicionar o exercício de direitos individuais**, em benefício do interesse público, da segurança, da ordem, da saúde e do bem-estar coletivo.

Esse poder manifesta-se por meio de atos normativos e concretos, como licenças, autorizações, fiscalizações, interdições e sanções administrativas.

O exercício do poder de polícia deve observar os princípios da **legalidade**, **proporcionalidade** e **razoabilidade**, sendo ilícita qualquer restrição excessiva ou desnecessária.

Código Tributário Nacional, Art. 78. Considera-se **poder de polícia** atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de **interesse público** concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo **órgão competente** nos **limites da lei aplicável**, com observância do **processo legal** e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Resumo		
Poder vinculado	Obedece à lei	Obrigação de agir
Poder discricionário	Mais liberdade ao agir	Conveniência e oportunidade
Poder hierárquico	Superior hierárquico	Controle

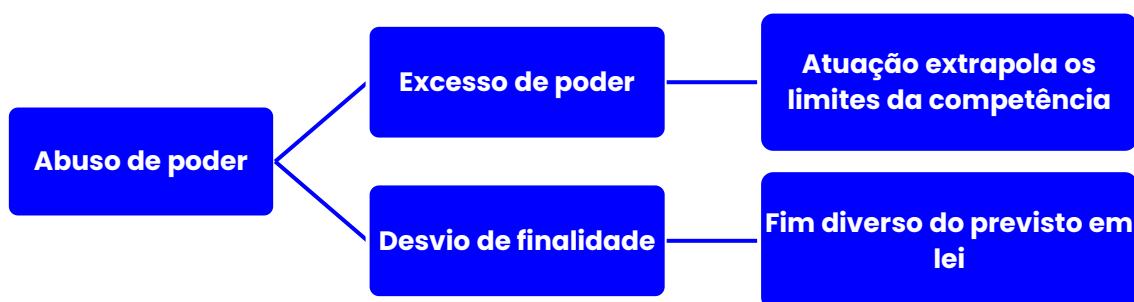
Poder disciplinar	Sanção	Infração administrativa
Poder regulamentar	Complementa as normas	Decretos e regulamentos
Poder de polícia	Restringe direitos	Benefício da coletividade e do interesse público

4.1.7 USO E ABUSO DO PODER

O exercício dos poderes administrativos deve ocorrer nos estritos limites da lei e da finalidade pública. Quando o agente extrapola esses limites, surge o chamado **abuso de poder**, que invalida o ato e pode gerar responsabilização administrativa, civil e penal.

O abuso de poder apresenta duas modalidades clássicas: **excesso de poder** e **desvio de finalidade**. O excesso de poder ocorre quando o agente atua além dos limites de sua competência, praticando ato para o qual não possui autorização legal.

Já o desvio de finalidade verifica-se quando o agente, embora competente, pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto em lei, ainda que o objetivo seja aparentemente público.



Ambas as hipóteses configuram vício grave e conduzem à nulidade do ato administrativo. Em provas, é essencial lembrar que não existe poder ilimitado na Administração Pública: todo poder é funcionalizado ao interesse público e controlável juridicamente.

PORCENTAGEM



Antes de sair aplicando fórmulas, precisamos entender a ideia central:

Porcentagem é uma forma especial de escrever uma fração cujo denominador é 100.

A palavra “porcentagem” significa literalmente:

“por cento” → por 100

5.1 O QUE SIGNIFICA 1%?

Se algo representa 1%, significa:

$$\frac{1}{100}$$

Ou seja, uma parte de um total dividido em 100 partes iguais.

5.2 INTERPRETANDO A PORCENTAGEM COMO FRAÇÃO

Exemplos:

$$10\% = 10/100$$

$$25\% = 25/100$$

$$50\% = 50/100$$

Agora simplificando:

$$10\% = \frac{10}{100} = \frac{1}{10}$$

[Clique aqui e seja aprovado](#)

$$25\% = \frac{25}{100} = \frac{1}{4}$$

$$50\% = \frac{50}{100} = \frac{1}{2}$$

Então, 50% significa metade.

5.3 TRANSFORMANDO PORCENTAGEM EM NÚMERO DECIMAL

Como já sabemos que:

$$\frac{1}{100} = 0,01$$

Então basta dividir por 100.

Exemplo:

20%

$$20 \div 100 = 0,20$$

Logo:

$$20\% = 0,20$$

Por que dividir por 100 move a vírgula duas casas?

Dividir por 10 desloca a vírgula uma casa para a esquerda.

Dividir por 100 desloca duas casas.

Exemplo:

$$50 \div 100 = 0,50$$

5.4 CALCULANDO UMA PORCENTAGEM DE UM NÚMERO

Exemplo:

Calcular 20% de 200.

Primeiro transformamos 20% em fração:

[Clique aqui e seja aprovado](#)

$$20\% = \frac{20}{100}$$

Agora aplicamos:

$$\frac{20}{100} \times 200$$

Simplificando:

$$20 \times 2 = 40$$

Logo:

$$20\% \text{ de } 200 = 40$$

5.5 MÉTODO MENTAL ESTRATÉGICO

Algumas porcentagens são fáceis de calcular mentalmente:

10% → dividir por 10

1% → dividir por 100

50% → metade

25% → dividir por 4

5% → metade de 10%

Exemplo:

15% de 300

10% de 300 = 30

5% de 300 = 15

Somando:

45

5.6 AUMENTO PERCENTUAL

Exemplo:

Um valor de 500 aumenta 20%.

Primeiro calculamos 20% de 500:

[Clique aqui e seja aprovado](#)

$$\frac{20}{100} \times 500 = 100$$

Agora somamos ao valor inicial:

$$500 + 100 = 600$$

Forma direta (entendendo o porquê)

Se houve aumento de 20%, o novo valor corresponde a:

$$100\% + 20\% = 120\%$$

Transformando em decimal:

$$120\% = 1,20$$

Multiplicamos:

$$500 \times 1,20 = 600$$

Por que isso funciona?

Porque estamos multiplicando o valor original por:

$$1 + \frac{20}{100}$$

5.7 DESCONTO PERCENTUAL

Exemplo:

Um valor de 800 sofre desconto de 25%.

25% de 800:

$$\frac{25}{100} \times 800 = 200$$

Subtraindo:

$$800 - 200 = 600$$

Forma direta

Se houve desconto de 25%, restam:

[Clique aqui e seja aprovado](#)

$$100\% - 25\% = 75\%$$

$$75\% = 0,75$$

$$800 \times 0,75 = 600$$

5.8 CUIDADO COM AUMENTOS SUCESSIVOS

Exemplo:

Um valor sofre aumento de 10% e depois mais 10%.

Isso NÃO é aumento total de 20%.

Por quê?

Porque o segundo aumento incide sobre o novo valor.

Exemplo:

Valor inicial = 100

Primeiro aumento:

$$100 \times 1,10 = 110$$

Segundo aumento:

$$110 \times 1,10 = 121$$

Aumento total foi 21%, não 20%.